



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 2º Termo Aditivo de Contrato Nº 0116/2019 - Rede Betel Construções e Empreendimentos LTDA ME.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0116/2019

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.615.629/0001-53, com sede na Av. Lomanto Junior, nº 362, Barra - Riachão do Jacuípe - Bahia representada pelo abaixo assinado, o Sr. Laelson Santana da Silva, portador do RG nº32662904 SSP/SP e CPF nº 912.528.735-49 residente na Rua Dom Avelar Brandão, nº 49, Riachinho - Riachão do Jacuípe - BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme disposições constantes do contrato, oriundo do processo da Tomada de Preço sob nº 002/2019, e do Art. 65, inciso I letra "a" e Art. 57, inciso I, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a inclusão do subitem 3.2.19 na cláusula 3ª do contrato que passa a constar a seguinte obrigação a **CONTRATANTE**:

- **3.2.19** - Fica a contratada obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo,

III - Fica alterado o prazo de vigência do contrato que passa a ser dia **31/12/2020**.

III - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a execução do convenio nº CV 4315/2017 junto a FUNASA aja visto a redução no ritmo da obra em virtude do atraso no repasse dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 13 de Abril de 2020

TERCIO NUNES OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

REDE BETEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,

Sr. Laelson Santana da Silva - SÓCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30